Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1353, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

REGULAMENTA A LEI Nº 989/2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR E REGULAMENTAR O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PREMIOS AOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, MEDIANTE SORTEIO.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo realizará no ano de 2010 a Campanha denominada "IPTU Premiado", que consiste na premiação dos bens móveis descritos no artigo 3°, parágrafos 1° e 2° deste Decreto, por meio de sorteio, entre os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Registro, que estejam adimplentes com pagamento do IPTU 2010 e que não possuam débitos dos exercícios anteriores e inscritos em Dívida ativa.

Artigo 2º - O sorteio será realizado em Praça Pública e será amplamente divulgado com antecedência.

Parágrafo Único – A apuração fica prevista para as seguintes datas:

a)10/07/2010 para IPTU/ 2010 pago até 30 de junho de 2010;
b)18/12/2010 para IPTU/2010 pago até 18 de dezembro de 2010;

Artigo 3º – Bens móveis a serem sorteados:

Parágrafo 1º - Para distribuição como prêmio para ser sorteado, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, item "a" entre os contribuintes do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbana de 2010, e que não tenha nenhum débito pendente na Prefeitura será **"uma motocicleta 125 cilindradas, zero Km, ano de fabricação 2010."**

Parágrafo 2º - Para distribuição como premio para ser sorteado, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto, item "b" entre os contribuintes do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbana de 2010, e que não tenha nenhum débito pendente na Prefeitura, será **"um automóvel 1.0, básico, zero Km, 03(tres) portas ano de fabricação 2010."**

Artigo 4º - O sorteio terá como base o número do aviso constante no carnê de IPTU 2010, numero este que é composto por cinco dígitos.

Parágrafo 1º - Os números a serem sorteados estarão apostos em 5 (cinco) globos do tipo sorteio de bingo em ordem alfabética de "A" a 'E".

Parágrafo 2º - Nos globos de letras
"A" será composto de 02 (dois) números: 0 (zero) e 1 (um) que corresponderá a dezena milhar
"B" corresponderá a milhar;
"C" corresponderá a centena;
"D" corresponderá a dezena e
"E" corresponderá a unidade

Quais os itens "B" a "E" serão compostos pelos números 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) em cada globo.

Parágrafo 4º - Os números serão sorteados na seguinte ordem:

Exemplo de números fictícios do recibo de carnê de IPTU 2010 : **19.123**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

1 – Globo "A" dezena de milhar.....**1**
2 – Globo "B" milhar.....**9**
3 – Globo "C" centena.....**1**
4 – Globo "D" dezena.....**2**
5 – Globo "E" unidade.....**3**

Parágrafo 5º - Se no sorteio forem sorteados os números 0 (zero) em todos os globos de "A" a "E", será realizado novo sorteio, que por óbvio, não terá o número do recibo de IPTU que forme o conjunto de **00.000**.

Artigo 5º - Participarão do sorteio, exclusivamente, os proprietários, possuidores ou locatários inscritos no cadastro imobiliário do Município que se enquadrem nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 989/2009.

Parágrafo 1º - O proprietário ou o possuidor do imóvel deverá constar do cadastro imobiliário como contribuinte até o dia do sorteio.

Parágrafo 2º - A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato de locação que comprove que ele, locatário, é o responsável pelo pagamento do IPTU de 2010.

Artigo 6º - Será sorteado 01(um) único prêmio por semestre, ou seja, pagamento de IPTU efetuado de Janeiro a Junho/2010 (primeiro semestre); e pagamento efetuado de janeiro a 18 de dezembro/2010 (primeiro e segundo semestre), e, a apuração ocorrerá nas datas constantes do artigo 2º, parágrafo único.

Artigo 7º - Cada inscrição no cadastro imobiliário concorrerá com o número do aviso constante do carnê de IPTU de 2010, com os quais o contribuinte estará concorrendo aos sorteios.

Parágrafo único – Não concorrerão com o número a que se refere o caput e, portanto, não participarão do sorteio, os imóveis beneficiados por isenção do IPTU.

Artigo 8º - Em caso de sorteio de numero de aviso do IPTU 2010, que esteja em desacordo do artigo 3º da Lei nº 989/2009, ou seja, o imóvel que possui débitos com a Fazenda Municipal, o direito ao prêmio passará para o numero imediatamente superior, até que corresponda a um imóvel que atenda aos requisitos legais; e, em se chegando ao numero teto e não havendo a seqüência superior, será considerada a numeração inicial do cadastro imobiliário, com os mesmos critérios.

Artigo 9º - Os prêmios relacionados no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º deste Decreto, serão expostos em lugar de grande circulação de pessoas, por decisão da comissão.

Artigo 10 - A divulgação do resultado dar-se-á no ato do sorteio, por meio da Imprensa escrita e falada do Município outros meios de comunicação da cidade.

Artigo 11 - Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, mediante assinatura de recibo, apresentação de documentação de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único – Os custos relativos ao transporte dos prêmios e, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, opcionais, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade do ganhador do prêmio.

Artigo 12 - Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, o prêmio será reconduzido para ser sorteado no primeiro sorteio após o prazo regulamentar esgotado.

Artigo 13 - Fica instituída uma comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 10 (dez) componentes, sendo:

I – 03 (três) membros do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário;
MARIO MASSAO MATSUMOTO
MARCOS JOSÉ PONSONE
ADAILTON SOUSA FERREIRA

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

II – 01 (um) membro do Departamento Municipal de Administração;
ADRIANO RODRIGO FERREIRA

III – 01 (um) membro do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos;
DESSANDRA LEONARDO

IV – 01 (um) membro da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Prefeita;
TICIANA PIRES MAGALHÃES

V – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.
HELIO BORGES RIBEIRO – ACIAR
ILDO DAMIANI – ACOVALE
ROSEMEIRE LARA DOS SANTOS NOVAES – SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS
ROBERTO BARROS MATEUS FOUTO – CUT /VALE DO RIBEIRA

Parágrafo único - Os membros da presente comissão, exercerão gratuitamente suas funções pelo período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, considerados serviços relevantes para o Município.

Artigo 14 - O sorteado poderá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios, mediante autorização, constante no Termo de Recebimento do premio.

Artigo 15 – As despesas decorrentes deste Decreto, serão cobertas com recursos próprios, onerando – 04.129.0021.2016 – Manutenção da Divisão de Tributação e controle de Arrecadação do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário do orçamento vigente.

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de fevereiro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Eu, ..., CPF nº ....., residente nº Bairro/Vila..... , declaro para os devidos fins, que recebi da Prefeitura Municipal de Registro o prêmio ( )referente ao sorteio autorizado conforme Lei nº 989 de 14 de dezembro de 2009.

Neste termo, cedo o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega do prêmio a Prefeitura Municipal de Registro.

Registro, ____/____/2010

_____